



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 37ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE CAÇADOR

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Caçador, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Caçador e Porto União. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Fábio Tosetto, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 6.563/78

1.2 Data da instalação: 27-7-1979

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Calmon, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas e Timbó Grande.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fábio Tosetto	24-4-2020	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correccional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, Fábio Tosetto, participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Fábio Tosetto	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Figueiredo	AJ	Assistente de Juiz FC-05	9-9-1994
Daniele Alves Schnoor	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	23-9-2016
Eduardo Bernardo de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-	13-1-2014

		04	
Gleydson Silva dos Santos	TJ	Assistente FC-02	7-12-2018
Gil Nogueira Gil	AJ – Execução de Mandados		25-9-2018
Guilherme Wilson Penka	TJ	Assistente FC-02	30-9-2016
Lidia Viana Barbosa de Souza	AJ	Assistente Administrativo FC-04 Chefe Apoio	8-9-2015
Luciane Maria Campesatto	AJ - Execução de Mandados	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	29-5-2006
Marli Eunice Marques Tonello	TJ	Assistente FC-04	17-12-2012
Rubiani Luiz Grolli	AJ - Execução de Mandados		9-6-1997
Taíse Marques Teixeira	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	24-4-2020
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			11
Lotação paradigma: 7 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com superávit de 2 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Durante a pandemia, estão sendo designadas nas terças e quartas, no período da tarde.”

2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Caçador	-	-	15-9-2020	13	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 2-9-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 2-9-2020.

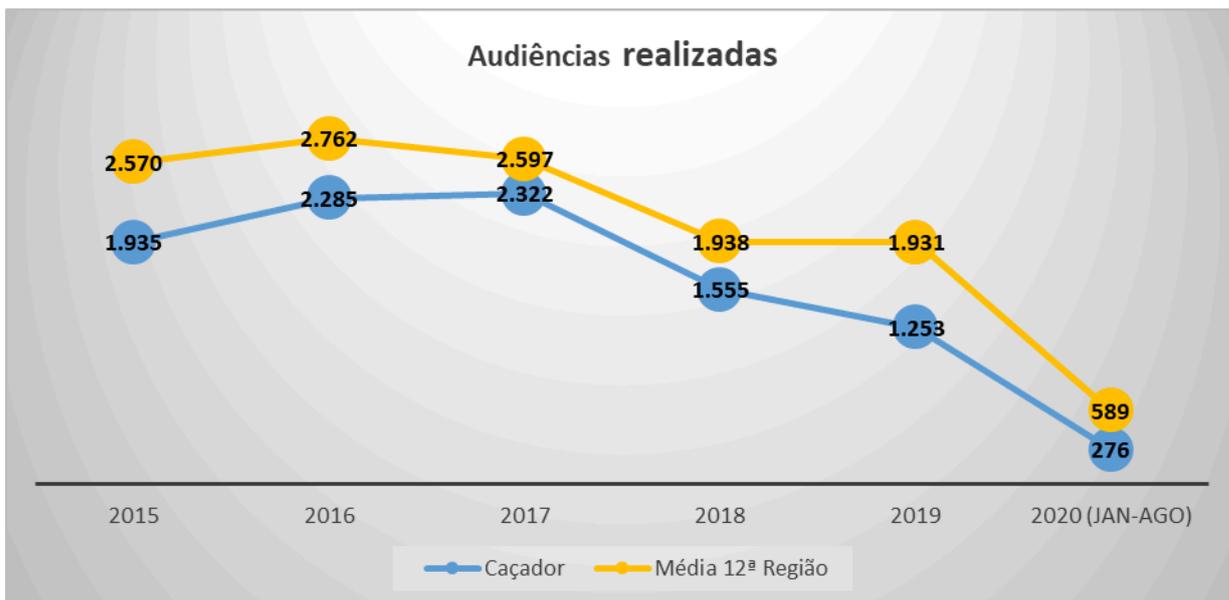
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Caçador	1.253	276
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 276 em 2020, é de 313 audiências a menos que a média da 12ª Região, que é de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Caçador está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

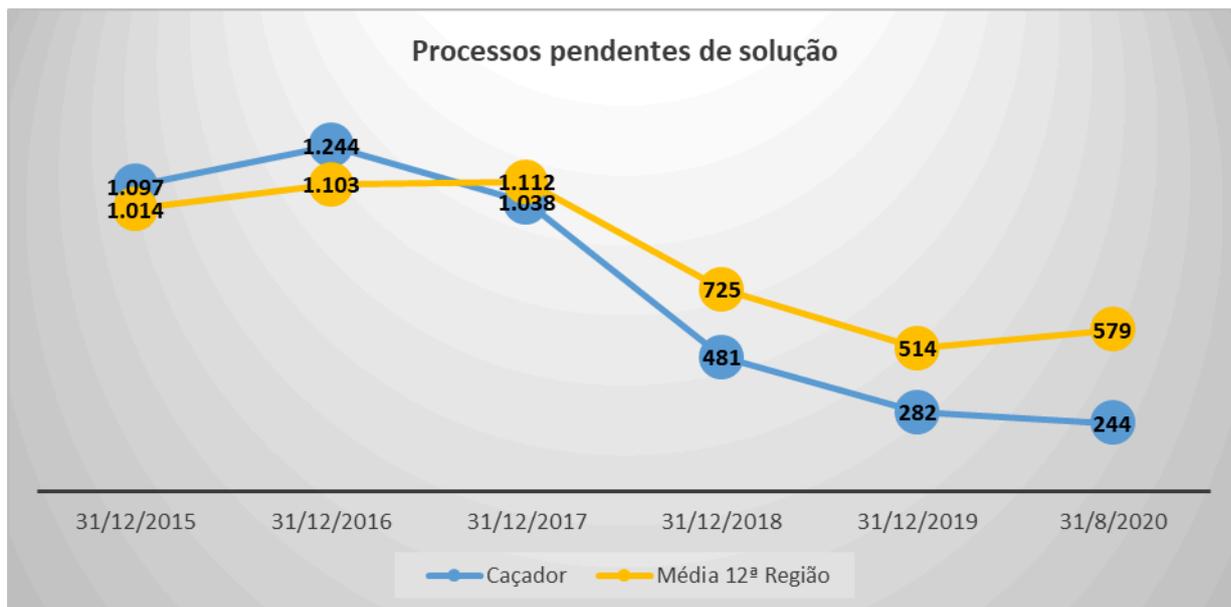
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Caçador	2019	943	0	943	1.151	282	1.269	692
	2020	511	2	513	550	244	552	598
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	860
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.358

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 244 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



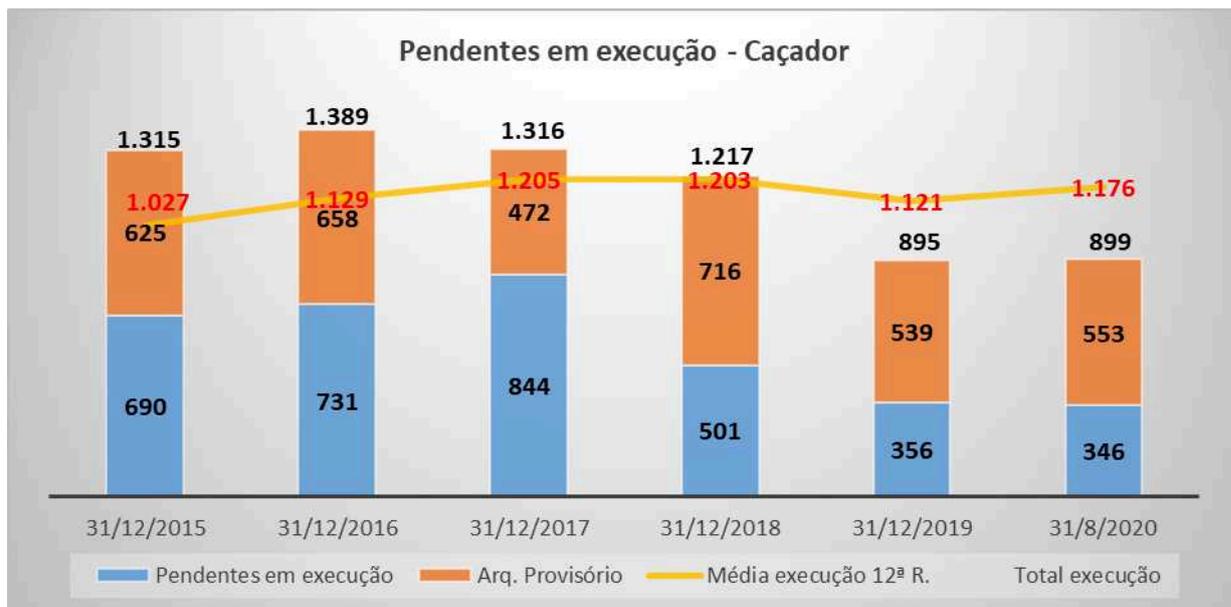
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Caçador	2019	342	654	0	1	48	585	356	539	895
	2020	95	108	0	0	24	38	346	553	899
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	651	333	983
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	829	347	1.176

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo desde 31-12-2016 para 899 processos em 31-8-2020, estando abaixo da média da 12ª região, que é de 1.176 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.116	-0,80%
2018	675	-39,52%
2019	943	39,70%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	184
	Aguardando encerramento da instrução	57
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	109
	Com sentença aguardando finalização na fase	245
	Subtotal	598
Liquidação	Pendentes de liquidação	40
	Liquidados aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	55
Execução	Pendentes de execução	346
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	8
	No arquivo provisório	553
	Subtotal	907
Total		1.560

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correccional anterior: 2.071.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Caçador	14	12	3	8	0
Média do Porte	82	67	16	24	0
Média da 12ª Região	79	66	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	69	66
	2020	76	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	139	187
	2020	196	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	180	227
	2020	129	152
Da última audiência até a conclusão	2019	28	37
	2020	97	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	202	246
	2020	146	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	76	139
	2020	63	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	1.270	639
	2020	568	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	216	697
	2020	249	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	1.556	915
	2020	463	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 129 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 196 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Caçador	2019	1.151	496	43,09%
	2020	550	214	38,91%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Caçador	2019	1.213	353	22,54%
	2020	570	300	34,48%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Caçador	2019	742	878	54,20%
	2020	135	880	86,70%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Caçador	2019	R\$ 62.255,35	R\$ 214.246,27	R\$ 99,14	R\$ 0,00	R\$ 276.600,76
	2020	R\$ 97.159,02	R\$ 680.759,81	R\$ 1.292,25	R\$ 0,00	R\$ 779.211,08
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$ 2.127,51	R\$ 1.474.258,32

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 3-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 3-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 4 mandados, sendo o mais antigo de 1º-9-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gil Nogueira Gil	36	36	0
Rubiani Luiz Grolli	12	12	0
Total	48	48	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	989	753	1.742	1.076
2020	313	109	503	324

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gil Nogueira Gil	222
Rubiani Luiz Grolli	281
Média de diligências por OJ da 12ª Região	276

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gil Nogueira Gil	2,96
Rubiani Luiz Grolli	1,65
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	4,52

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Caçador, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	5,33	9	5	8	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	3	3	1	0
Daniel Lisboa	0,33	18	1	0	0
Etelvino Baron	36,01	729	355	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	2	1	0	0	0
Jose Eduardo Alcantara	18,29	24	19	0	0
Lisiane Vieira	60,5	4	0	0	0
Luiz Osmar Franchin	6	1	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	11,96	361	113	10	0
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	1	1	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Fabio Tosetto (Titular)	4	286	108	1	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	44	11	0	1	0
Cezar Alberto Martini Toledo	70	1	0	0	0
Daniel Lisboa	9,87	169	83	1	0
Jose Eduardo Alcantara	32	11	8	0	0
Lisiane Vieira	1,5	34	15	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	35,47	38	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	10	11	8	4	0	0	33
Cezar Alberto Martini Toledo	1	3	2	2	0	0	8
Etelvino Baron	96	337	151	58	63	53	758
Jose Eduardo Alcantara	13	6	9	0	0	1	29
Marcos Henrique Bezerra Cabral	90	75	96	47	26	38	372

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Fabio Tosetto (Titular)	0	0	7	0	0	9	51
Daniel Lisboa	76	63	41	25	0	1	214
Jose Eduardo Alcantara	4	5	0	1	0	0	10
Lisiane Vieira	0	0	1	0	0	0	1

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Caçador, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,3271** que indica que a Unidade está na **7ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2083	0,4511	0,2933	0,2798	0,4030

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,5810	481	0,9010	1.347
Taxa de conciliação	0,2741	58,94	0,5332	40,76

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 481 para 1.347 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias. Verifica-se que este prazo se deu em razão da reunião de cerca de 150 execuções, de processos antigos, em agosto de 2019, com o seu consequente arquivamento definitivo. Destaca-se que a alteração do Provimento CR n. 1/2017, que determinou que os processos reunidos fossem suspensos e não mais arquivados definitivamente ocorreu em 26-11-2019, posterior, portanto, às reuniões das execuções mencionadas;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 58,94% para 40,76%, estando um pouco menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 417 processos dos 1.023 solucionados de 1ª-7-19 até 30-6-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, considerando que o prazo médio elevado se deu em razão da reunião de execuções, com o arquivamento dos processos reunidos, o magistrado e a Secretaria devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que reduziu em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 163 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

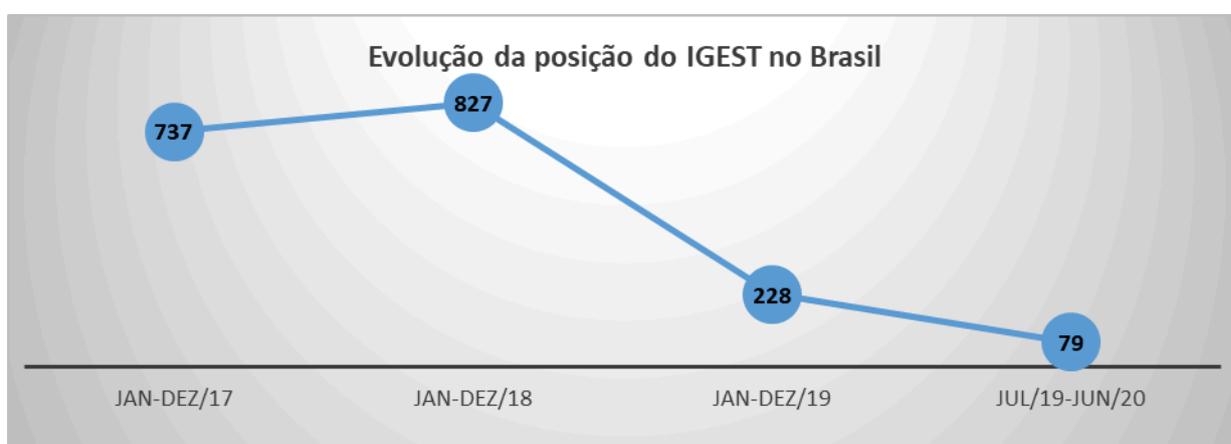
4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 59 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

5. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 123,1%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 101,55%. Foram solucionados 1.023 processos, tendo sido recebidos 831 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 224,18%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,11%. Foram encerradas 612 execuções, tendo sido iniciadas 273 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 24,54%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 37,97%. Foram baixados 1.033 processos de conhecimento no período, restando pendentes 336 em 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até julho/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	134,04%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	7,41%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	152,44%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	106,32%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	106,23%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	213,14%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	79,11%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

Em 16-1-2020 foi enviado o Ofício CR n. 50/2020 ao Ex.mo Juiz Titular da Unidade à época, Etelvino Baron, parabenizando o esforço empreendido na conversão dos processos físicos em eletrônicos, e informando a existência de 1 processo pendente de conversão, que não constava das listagens enviadas pela Corregedoria à Unidade nos meses de novembro e dezembro, em vista de estar em grau de recurso à época. Foi determinada a conversão do processo (RTOOrd 0000062-55.2014.5.12.0013), no prazo de 5 dias. Verificou-se que o processo foi convertido em 16-1-2020, restando cumprida a determinação.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 11672/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Unidade deveria comunicar à Corregedoria, no prazo de 45 dias, a adoção das determinações e recomendações. A Unidade informou o cumprimento em 19-12-2019.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0001126-95.2017.5.12.0013,	ATOrd 0000006-17.2017.5.12.0013,	ATOrd 0000681-43.2018.5.12.0013,
ATOrd 0001065-40.2017.5.12.0013,	ATOrd 0000616-14.2019.5.12.0013,	ATSum 0000616-48.2018.5.12.0013,
ATSum 0000325-14.2019.5.12.0013,	ATOrd 0001016-96.2017.5.12.0013,	ATOrd 0000831-92.2016.5.12.0013,
ATOrd 0000032-78.2018.5.12.0013,	ATSum 0000270-63.2019.5.12.0013,	ATSum 0000746-04.2019.5.12.0013,
ATSum 0000787-68.2019.5.12.0013,	ATOrd 0000990-98.2017.5.12.0013,	ATOrd 0000579-84.2019.5.12.0013,
ATSum 0000134-03.2018.5.12.0013,	ATOrd 0000130-34.2016.5.12.0013,	ATSum 0000563-67.2018.5.12.0013,
ATOrd 0000969-25.2017.5.12.0013	e ATOrd 0000267-79.2017.5.12.0013	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) o Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos entre 1 e 5 dias após o vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-9-2020;

c) foi verificada, em 3-9-2020, a existência de 58 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Por lapso desta diretora. Já corrigimos o equívoco, inclusive com a confecção de um modelo de certidão próprio no PJe”.

e) de acordo com o e-Gestão, de outubro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 31 sentenças líquidas, o equivalente a **10,5%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 25-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, sendo que as observações ficam mantidas apenas como registro.

15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 4-8-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0000130-97.2017.5.12.0013, ATOrd 0000371-08.2016.5.12.0013, ATOrd 0000459-12.2017.5.12.0013, ATOrd 0000841-05.2017.5.12.0013, ATOrd 0010537-36.2015.5.12.0013 e ATOrd 0000742-35.2017.5.12.0013

15.2 Painel perícias: analisado em 4-8-2020.

Problema encontrado	Há 135 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual.

15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 4-8-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0000355-15.2020.5.12.0013 ATOrd 0000285-95.2020.5.12.0013 ATOrd 0000891-60.2019.5.12.0013

15.4 Determinações específicas em processos: analisados de 4 a 6-8-2020.

Processo	ATOrd 0000681-43.2018.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de providência
Problema encontrado	Verifica-se que o processo está alocado na tarefa "Cumprimento de providências", mas aguarda cumprimento de acordo.
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.

Processo	ATOrd 0001065-40.2017.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de providência
Problema encontrado	Na petição de id. edbc4df foi requerida a exclusão da petição de id. f5127d4, mas o pedido não foi analisado no despacho de id. e0d9569.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para análise do pedido formulado pela parte.

Processo	ATSum 0000616-48.2018.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de providência
Problema encontrado	Processo suspenso nos termos do despacho de id. 832e957.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que seja lançado o movimento de suspensão no processo e que ele aguarde este prazo no fluxo correto do PJe, conforme determina o parágrafo único do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Processo	ATSum 0000325-14.2019.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de providência
Problema encontrado	Processo arquivado em audiência, com condenação dos autores no pagamento de custas. As buscas de bens por meio dos convênios restaram negativa. A União não foi intimada. Os reclamantes protocolaram nova ação (ATSum 0000100-57.2020.5.12.0013) e o sistema não encaminhou o processo para apreciar a dependência, provavelmente pela ausência do CNPJ/CPF do réu.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para analisar a dependência e a ausência de pagamento de custas na ATSum 0000100-57.2020.5.12.0013, bem como a execução paralela dos autores neste processo.

Processo	ATOrd 0000032-78.2018.5.12.0013
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem a expedição de certidão de que inexistem depósitos judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução (art. 109 do Provimento CR n. 1/2017).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão prevista no art. 109 do Provimento CR n. 01/2017, devendo assim agir em todos os processos encaminhados doravante ao arquivo provisório

Processo	ATSum 0000746-04.2019.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo com acordo homologado, ainda vigente, alocado em tarefa inadequada, o que impossibilita o encaminhamento automático dos autos para a tarefa "Acordos vencidos" assim que findo o prazo para cumprimento.
Recomendação/Determinação	Embora o prazo do acordo estar lançado no GIGS. RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe os autos para a tarefa adequada, ou seja, "aguardando cumprimento de acordo", efetuando os lançamentos pertinentes no que se refere às parcelas do acordo, bem como data do vencimento, possibilitando, assim, facilmente registrar os valores pagos, bem como o encaminhamento automático dos autos à tarefa "Acordos vencidos" assim que findo o prazo.

Processo	ATOrd 0000990-98.2017.5.12.0013
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Houve recurso ordinário interposto pelo reclamada, tendo sido reformada a sentença, afastada a indenização por danos morais e pensão vitalícia. Permaneceu apenas o ônus de pagamento dos honorários periciais, os quais, deverão ser suportados pela União. O depósito (id. 44a32ca) não foi objeto de apreciação pelo Juízo, quando do retorno dos autos à primeira instância.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à liberação do depósito recursal.

Processo	ATSum 0000563-67.2018.5.12.0013
Tarefa	Assinar expedientes e comunicações – servidor
Problema encontrado	Executado citado para pagamento ou garantia da execução em 12-02-2020 (id.3061ab4). Decorrido o prazo de 45 dias após a citação, sem que houvesse determinação do Juízo para inscrição do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), a teor do disposto no art. 883-A da CLT.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à inscrição do executado no BNDT, devendo atentar para este procedimento nos demais processos, doravante.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, considerando que o prazo médio elevado se deu em razão da reunião de execuções, com o arquivamento dos processos reunidos, o magistrado e a Secretaria devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no

sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;
- c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000485-10.2017.5.12.0013 e 0000759-08.2016.5.12.0013, autuados até 31-12-2017;
- d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Caçador e Porto União, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: o Ex.mo Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme

item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “Não tomamos medidas extras, além da observância da portaria conjunta 98/2020”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 8-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
521	370	3.600	36.177	R\$ 77.558,28	125

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 8-9-2020, não foram encontrados processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 125 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 8-9-2020. A média da 12ª Região foi de 196 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 36 audiências de conciliação em conhecimento e 10 em execução, de 17-3-2020 a 8-9-2020. Além destas, realizou mais 7 audiências de instrução no mesmo período;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que na Unidade, os Oficiais de Justiça já ajudavam na realização da pesquisa patrimonial, mesmo antes da pandemia;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial;

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 521 sentenças e 370 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 971 sentenças e 904 decisões por Vara.

- **art. 40, VII:** O Ex.mo Magistrado não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** a Diretora de Secretaria informou que são solicitados dados de contato as partes nas audiências no período do plantão extraordinário. Foi verificado que nas atas de audiência há a advertência para que as partes mantenham atualizados seus dados cadastrais, “notadamente telefone e e-mail da parte, de seu

procurador e de suas testemunhas”.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Luciane Maria Campesatto, por meio de videoconferência no dia oito de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCOONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei a Diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

22 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz Fábio Tosetto, Titular, Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora significativa no IGEST em relação aos períodos anteriores, de 45ª em 2017 para 7º no último levantamento;

- redução da taxa de conciliação: 43,09% em 2019 para 38,91% em 2020, mas maior que a média do Estado, que foi de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 22,54%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 34,48%, enquanto que média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 54,20%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 86,70%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.556 dias em 2019 e 463 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-

2016 quando possuía 1.244 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 244;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.389 em 31-12-2016 para 899 em 31-8-2020, estando abaixo da média do Estado;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes menores que a média regional, exceto multas, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a solicitou ao magistrado uma maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

23 ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 11672/2018 em quinze de setembro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria